RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 30 de maio de 2025 | Ano IV | Edição nº 634

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Balanços/balancetes 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 2.638, DE 26 DE MAIO DE 2.025

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 980, de 29 de julho de 1.997, que dispõe sobre o Fundo Social de Solidariedade."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1°. – O inciso I, do artigo 4º., da Lei Municipal nº. 980, de 29 de julho de 1.997, e suas alterações subsequentes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. - .....

I – de um lado, os representantes dos promotores de atividades relacionadas à Assistência Social, do quadro de servidores municipais."

Art. 2º. - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de maio de 2.025 – 61°. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

Pjlei: 16/2025=PM

Autógrafo: 026/2025=CM

Processo: 993/2025=PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.206, DE 26 DE MAIO DE 2.025

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Irenilda Ataíde dos Santos."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária Irenilda Ataíde dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.933.572-X, inscrita no CPF/MF sob nº. 011.509.158-03, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Administração, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 028/2.024.

Parágrafo único – Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário-mínimo vigente no País, nos termos dos artigos 1º., § 2º e 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 26 de maio de 2.025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Periodo de: 01/05/2024 a 30/04/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

Despesas com pessoal	Período de Referência:												
	Maio 2024	Junho 2024	Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024	Janeiro 2025	Fevereiro2025	Março 2025	Abril 2025	Total
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	164.462,80	264.019,85	229.517,03	171.345,78	194.177,44	199.477,89	172.691,84	316.672,09	221.872,91	142.681,39	151.206,76	153.289,76	2.381.415,54
Contratacao Temporaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirizacao de Mao-de-Obra (art.18, pa r.1 da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneracao de Agentes Politicos	78.165,10	116.245,53	78.165,10	78.165,10	78.165,10	78.165,10	78.165,10	116.245,53	114.932,87	114.932,87	114.932,87	114.932,87	1.161.213,14
Encargos Sociais	32.670,44	32.478,59	40.914,41	36.847,17	26.097,45	37.306,10	30.067,68	67.253,78	40.262,28	40.336,98	41.445,28	40.979,86	466.660,02
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigacoes (variaveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**275.298,34**	**412.743,97**	**348.596,54**	**286.358,05**	**298.439,99**	**314.949,09**	**280.924,62**	**500.171,40**	**377.068,06**	**297.951,24**	**307.584,91**	**309.202,49**	**4.009.288,70**
Incentivo a demissao voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercicio Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos em Pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL LIQUIDO	275.298,34	412.743,97	348.596,54	286.358,05	298.439,99	314.949,09	280.924,62	500.171,40	377.068,06	297.951,24	307.584,91	309.202,49	4.009.288,70

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Periodo de: 01/05/2024 a 30/04/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, Art52, inciso II, alinea "c")

Vereador Clauricio Gonçalves Bento
Presidente

Kelly Freire de Sales
Auditora de Controle Interno

Helder Marcondes da Silva Oliveira
Contador

Vereador Salacier de Sena Satyro
Vice - Presidente

Vereador Leonardo Alves da Silva
1º Secretário

Vereador Adeilson do Carmo Mendes
2º Secretário

Vereador Israildo Santos Nascimento
3º Secretário

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Relatório de Gestão Fiscal

1° Quadrimestre

Periodo de: 01/01/2025 a 30/04/2025

RGF - Anexo 7 (LRF, Art. 48)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	1° Quadrimestre	
RCL Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		143.017.542,06
RCL Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		141.862.918,06
Despesas Totais com Pessoal	4.009.288,70	2,80
Limite Maximo (art. 20 LRF)	8.511.775,08	6,00
Limite Prudencial 95% (par.Un.art.22 LRF)	8.151.999,90	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Divida Consolidada Liquida		
Saldo devedor	-431.843,67	-0,30
Limite Legal (arts.3 e 4 Res.n 40 Senado)	171.621.050,47	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessoes de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9 Res.n 43 Senado)	31.463.859,25	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operacoes de Credito (exceto ARO)		
Realizadas no Periodo	0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7 Res.n 43 Senado)	22.882.806,73	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00
Antecipacao de Rec. Orcamentarias		
Saldo devedor	0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.n 43 Senado)	10.011.227,94	7,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00

Vereador Clauricio Gonçalves Bento
Presidente

Kelly Freire de Sales
Auditora de Controle Interno

Helder Marcondes da Silva Oliveira
1SP295839/O-3
Contador

Vereador Salacier de Sena Satyro
Vice - Presidente

Vereador Leonardo Alves da Silva
1° Secretário

Vereador Adeilson do Carmo Mendes
2° Secretário

Vereador Israildo Santos Nascimento
3° Secretário

OFR00595 28/05/2025 16.09.30 Inst:1 Versão 16/05/2024 - 14:32 1/ 1

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.